ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 031/CMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com Aquisição de um Guindaste Articulado Hidráulico Veicular, por meio de recursos próprio, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o que segue na dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**15**	**452**	**0013**	**1**	**480**	**4.4.90.52.00.00**	**25000000**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Urbanismo	Serviços urbanos	Gestão administrativo da SEMAGRI	Projeto	Aquisição de um Guindaste Articulado Hidráulico Veicular	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos-exercícios anteriores	195.000,00
							Total	**195.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 24 de abril de 2023.

NILDO LEAL DA SILVA
Vice-Presidente

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário